



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.287 DE 08 DE ABRIL DE 1998.

ARTIGO 1º - Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício de 1998.

EXPEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/04/98, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA

Rio Grande da Serra, 08 de abril de 1998.

CONSIDERANDO - A Necessidade de suplementação de verbas para adequar o orçamento em vigor;

CONSIDERANDO - Que a Lei Municipal Nº 1037 em seu artigo 5º autoriza o Executivo Municipal a Suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no transcorrer do exercício.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

23.03.07.020.2.003 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
24.03.07.020.2.003 - 3131	REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	R\$	10.000,00
25.03.07.020.2.003 - 3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS	R\$	6.000,00
26.03.07.020.2.003 - 3199	DIVERSAS DESPESAS	R\$	3.000,00
34.03.07.023.2.005 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
36.03.07.023.2.005 - 3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS	R\$	15.000,00
43.03.07.014.2.006 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	15.000,00
67.03.07.021.2.008 - 3251	INATIVOS	R\$	5.000,00
70.03.07.021.2.008 - 3255	ASSIS. MEDICO-HOSP.	R\$	10.000,00
86.03.08.032.2.011 - 3261	JUROS DE DIV. CONTRATADA	R\$	30.000,00
88.03.08.032.2.011 - 3265	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	R\$	20.000,00
111.08.41.021.2.014 - 3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS	R\$	30.000,00
112.08.41.021.2.014 - 3251	INATIVOS	R\$	5.000,00
152.10.60.021.2.018 - 3131	REMUNER. DE SERV. PESSOAIS	R\$	50.000,00
154.10.60.021.2.018 - 3251	INATIVOS	R\$	5.000,00
177.10.58.323.2.019 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
178.10.58.323.2.019 - 3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS	R\$	50.000,00
199.13.75.428.2.021 - 3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS	R\$	20.000,00

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data.

TOTAL

R\$ 288.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito suplementar correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício de 1998.

DECRETO Nº 1288, de 06 de maio de 1998

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08/04/98, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Rio Grande da Serra, 08 de abril de 1998.-


Expedito Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **ATAIDE DOS SANTOS**, no cargo de Contador em Exercício, no Município de Rio Grande da Serra, a partir de 06 de maio de 1998.

Artigo 2º - O **Wagner Vicenti Ferraro** servidor em exercício a disposto no inciso II do artigo 174, inciso I do artigo 177, ambos da Lei Municipal nº 649 de 03 de junho de 1991.


Wagner Vicenti Ferraro
Secretário de Finanças

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de maio de 1998 - 14º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município


EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


OLDEMAR NAZZO FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data.